DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n° 4836
De 17 de julho de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica constituída, a partir da vigência desta Portaria, a seguinte COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES para acompanhar os processos de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito:

Presidente: JANAÍNA FERREIRA LEMBO (RG n° 22.740.102-5).

Membros: GUSTAVO LICERRE GARCIA (RG n° 44.178.790-7), RAFAEL ANDRADE GODOY (RG nº 43.084.849-3)

Membros Suplentes, JOSÉ DE QUEIROZ NETO (RG n° 5.551.236), e MARCELLE ELIAS (RG nº 17.507.042-8).

Artigo 2° - Ficam delegados à aludida Comissão Permanente Julgadora de Licitações, poderes para constituir comissão técnica, sempre que necessário for, para apreciar assuntos de natureza técnica, da qual não tenha amplo conhecimento.

Parágrafo Único – As decisões que a Comissão Permanente Julgadora de Licitações tiver, neste caso, basear-se-ão no Parecer da Comissão Técnica.

Artigo 3º - Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, poderes para expedir e subscrever edital convocatório de licitação, independentemente da modalidade a ser adotada para o certame.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 4832, de 10.07.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de julho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria n° 4837
De 17 de julho de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam designados para exercerem as funções de pregoeiro nas licitações da modalidade pregão presencial e eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, os servidores JANAÍNA FERREIRA LEMBO (RG n° 22.740.102-5) e GUSTAVO LICERRE GARCIA (RG n° 44.178.790-7).

Parágrafo único – Na falta ou impedimento dos pregoeiros designados no caput deste artigo, as atribuições de pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS (RG n° 7.821.143-8).

Artigo 2° - Ficam designados como membros da equipe de apoio dos pregoeiros os servidores, RAFAEL ANDRADE GODOY (RG n° 43.084.849-3), e MARCELLE ELIAS (RG nº 17.507.042-8).

Artigo 3° - Os serviços prestados pelos pregoeiros e membros da equipe de apoio, ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 4833, de 10.07.2020.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de julho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal